



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Rua Amélia, 50 - Espinheiro – fone/Fax 3426-8540 RECIFE -PE

PORTARIA Nº 021/2018.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CRF/PE, DRA. GISÊLDA CASTRO LEMOS DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CRF/PE e nos termos da Lei Federal nº 3.820/60, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade e eficiência;

Considerando a aplicabilidade da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública direta e indireta, em consonância com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade em estabelecer procedimentos relativos às licitações e contratos administrativos firmados pelo CRF/PE, destinados à realização de obras; serviços; publicidade; compras; alienação e locações, bem como pregões presenciais e eletrônicos, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto-Lei nº 5.450/2005 e demais legislações que regem a matéria;

Considerando o artigo 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Resolve:

I – Constituir para os devidos fins a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco – CRF/PE em obediência aos princípios constitucionais e aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, para realizar os procedimentos relativos às modalidades de licitações e contratos a serem realizados por este Regional.

II – A Comissão de Licitação será constituída pelos seguintes membros:

- Daniella Gomes de Castro Guedes Ximenes – Presidente
- Hermias Veloso da Silveira Filho – 1º Membro
- Haydée Vitor Alves de Menezes – 2º Membro

III – Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais da Presidente da Comissão de Licitação, responderá por ela o 1º Membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

IV – Na modalidade de licitação denominada Leilão, a Presidente da Comissão de Licitação fica designada como Leiloeira, conforme artigo 53, da Lei Federal nº 8.666/1993.

V – Em hipótese da aplicação da Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto-Lei nº 5.450/2005 e demais legislações que regem a matéria, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Rua Amélia , 50 - Espinheiro – fone/Fax 3426-8540 RECIFE -PE

Presidente da Comissão de Licitação, Daniella Gomes de Castro Guedes Ximenes, fica designada como Pregoeira do CRF/PE.


VI – Ficam designados como apoio à Pregoeira:

- Hermias Veloso da Silveira Filho – 1º Apoio
- Rui Gomes Nascimento – 2º Apoio

VII – Revoga-se a Portaria nº 005/2017.

Dê-se ciência e publicidade.

Recife, 31 de janeiro de 2018.


Giselda Castro Lemos de Freitas
Presidente do CRF/PE